



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013
ANEXO II

Banco: 001/047
Agência Bancária: 1717-5/045
Conta Bancária: 300.227-5 / 7519-1

PERÍODO: MAIO/2018

Saldo disponível na conta bancária no mês anterior		82.353,80
RECEITA ARRECADADA		TOTAL
IPTU		181.344,74
IRRF		357.588,98
ITBI		78.524,70
ISS		175.814,29
FPM		7.060.391,75
ITR		4.947,14
ICMS DESONERAÇÃO - L.C. 87/96		934,45
ICMS		1.873.320,65
IPVA		300.289,12
IPI EXPORTAÇÃO		1.777,33
Dívida Ativa dos Impostos		25.759,92
Multas, juros e atualizações monetárias dos impostos, inclusive de sua dívida ativa		656,32
Outras receitas resultantes de impostos (a especificar)		-
TOTAL	(I)	10.061.349,39

DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (b)	NÃO PROCESSADOS (v)
DESPESAS CORRENTES	1.517.720,10		
Pessoal e Encargos ⁽¹⁾	1.354.852,95	-	-
Juros e Encargos a Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	162.867,15	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
TOTAL	1.517.720,10	-	-
	(II)		
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores ⁽¹⁾			
Restos a pagar inscrito no exercício, com disponibilidade bancárias (IV) = (o menor entre (IIb+IIc) e V)			
Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira ⁽²⁾	(V=(IIa+IIb)-III)		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS		(VI=II+IV)	1.517.720,10

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	%
Percentual aplicado no período	
(VI/I) X 100	15,08

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, Saldo atual disponível	80.924,58
(a)	
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores	228.932,86
(b)	
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta Resolução	(148.008,28)
(c=a-b)	
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores ⁽³⁾	-

OBSERVAÇÕES:

⁽¹⁾ Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas.

⁽²⁾ Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscrito em restos a pagar for maior que as disponibilidades de caixa, apurado no final do exercício, já deduzidas dos restos a pagar de exercícios anteriores.

⁽³⁾ Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o término do exercício seguinte, sem prejuízo do percentual mínimo exigido.

CAMPO DO BRITO, 29 de JUNHO de 2018

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal